



Homologado em 26/12/2012, DODF nº 3, de 3/1/2013, p. 4. Portaria nº 221, de 26/12/2012, DODF nº 7, de 9/1/2013, p. 4.

Folha nº	
Processo nº 410.001293/2011	
Rubrica	Matrícula:

PARECER Nº 256/2012-CEDF

Processo nº 410.001293/2011

Interessado: Colégio Educriarte

Recredencia, de 13 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2021, o Colégio Educriarte.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado 11 de novembro de 2011, de interesse do Colégio Educriarte, situado na QNA 36, Lote 1, Taguatinga-Distrito federal, mantido pela L & W Educação Infantil Ltda.–ME, com sede no mesmo endereço, a Diretora solicita o recredenciamento da instituição, fl. 1.

Destacam-se os seguintes atos legais:

- Portaria nº 176/SEDF, de 12 de abril de 2002, com fulcro no Parecer nº 44/2002-CEDF, que autoriza a mudança de denominação da Escolinha Criança & Companhia Maternal e Jardim de Infância para Colégio Educriarte; autoriza a oferta do ensino fundamental de 1ª a 4ª série; aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série; valida os atos escolares praticados pela instituição (fls. 84 e 31 a 34).
- Portaria nº 132/SEDF, de 25 de abril de 2007, com fulcro no Parecer nº 64/ 2007-CEDF, que autoriza o funcionamento do ensino Fundamental de nove anos, anos iniciais, com a implantação gradativa a partir de 2006; aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano (fls. 85 e 35 a 38).
- Ordem de Serviço nº 57/2007-SUBIP/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 30).
- Portaria nº 408/SEDF, de 5 de dezembro de 2007, que recredencia pelo prazo de cinco anos a partir de 12 de abril de 2007 (fl. 29).

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar, todavia, as disposições da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1;





2

Folha n°
Processo nº 410.001293/2011
RubricaMatrícula:

- Relatório de Melhorias Qualitativas, considerando os anexos, fls. 2 a 65.
- Quadro demonstrativo de alunos da educação infantil de 2007 a 2011, fl. 23.
- Quadro demonstrativo de alunos do ensino fundamental de 2007 a 2011, fl. 24.
- Licença de Funcionamento com prazo indeterminado, fl. 70.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 10/12, com parecer favorável, fl. 71.
- Relatório de visita, in loco, realizada em 27 de fevereiro de 2012, fls. 72 e 73.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo de apoio e corpo docente, atualizado, fls. 75 a 78.
- Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 79 e 80.

Registra-se que a Licença de Funcionamento nº 01052/2011, emitida em favor da instituição, em 26 de dezembro de 2011, é por tempo indeterminado para o desenvolvimento de atividades relativas à educação infantil, a partir de 4 meses, e ensino fundamental, anos iniciais, fl. 70.

Após atendimento às exigências feitas no primeiro Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 199/11, emitido por engenheiros da Cosine /Suplav/SEDF, foi expedido novo Laudo de Vistoria sob nº 10/12, favorável à oferta das etapas de ensino ofertadas pela instituição: educação infantil e ensino fundamental, fl. 71.

Segundo relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 79 e 80, o Colégio funciona em uma casa adaptada com salas mobiliadas, arejadas e iluminadas, adequada à oferta de ensino oferecida; a documentação escolar está adequadamente organizada, os equipamentos e materiais pedagógicos são adequados e suficientes para atender às crianças da educação infantil e do ensino fundamental e o corpo docente foi compatibilizado com as respectivas habilitações.

De acordo com o Relatório de Melhorias Qualitativas, a instituição educacional dispõe de um espaço físico organizado e acessível com pátio coberto, playground, sala de psicomotricidade, sanitários adequados à faixa etária, piscina, jardim; substituiu a escada por rampa; além de ter adquirido camas, geladeira, TV, *datashow*, um esqueleto, microscópio, lousa digital, conforme declarado no item modernização de equipamentos e instalações, fls. 17 a 19.

Quanto ao aprimoramento administrativo, a escola busca manter um clima de harmonia, bom atendimento interno e externo em benefício do sucesso escolar. A gestão é democrática e todas as decisões são discutidas com os professores, visando à melhoria qualitativa do processo educativo, fl. 7.

No que se refere ao aprimoramento didático-pedagógico, a escola passou a trabalhar com projetos para aperfeiçoar os procedimentos a cada ano. Destes, citamos: Sacola Literária, Mão na Massa, Alimentação Saudável e Valores. A instituição realiza, além da Feira Literária, a Feira Cultural, explorando temas que constituem pequenos projetos como: Primavera e Arte por toda parte, Escola Limpa – A Patrulha do Lixo, Folclore, Vida e Obras de Monteiro Lobato, Verde que te quero verde, fls. 9 a 12.





3

Folha nº
Processo nº 410.001293/2011
RubricaMatrícula:

A instituição oferece aos alunos passeios culturais, dentre os quais, idas ao cinema, teatro, chácaras, parques com brinquedos infláveis, pontos turísticos da cidade, e também contrata contadores de histórias para diversão e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos.

A instituição investiu na compra de computadores para a direção e secretaria escolar e também disponibilizou computadores para as salas de leitura e de coordenação pedagógica, para acesso de estudantes e de professores a *internet*.

O Colégio mantém parceria com curso de inglês e com uma professora que ministra aulas de Karatê, após o turno das aulas, nos turnos matutino e vespertino, independentemente do currículo escolar. São desenvolvidas, ainda, atividades extracurriculares de Baby Class/Jazz e futsal, uma vez por semana, fl. 14.

Ressalta-se que a instituição mantém convênio com instituições como a Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do DF e Território - ASSEJUS, Câmara dos Deputados e Hospital Sarah Kubitschek, fl. 15.

Como realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição promove campanhas de solidariedade, arrecadando roupas e alimentos para pessoas carentes, trabalhando valores com os alunos, fl. 20.

O Colégio Educriarte informa, ainda, que a "título de assistência aos estudantes [...] oferece bolsas de estudos integrais para filhos de funcionários e professores e algumas bolsas parciais aos alunos carentes ou que tenham irmãos na escola [...]", fl. 20.

Cabe registrar, ainda, que a equipe gestora:

[...] busca monitorar permanentemente a eficiência da escola por meio da avaliação institucional, incluindo-se a autoavaliação, mobilizando-se para olhar criticamente o ambiente humano, físico e pedagógico, fazendo uma revisão dos princípios e metas, com a finalidade de estabelecer novas ações e projetos. A autoavaliação se faz focando os aspectos que mais influenciam nos resultados da escola com a formação dos professores, a liderança na gestão e o clima de trabalho, promovendo a observação e a reflexão constante. (fl. 21)

Destaca-se, também, do Relatório de Melhorias Qualitativas, o seguinte registro:

Embora a mantenedora tenha investido muito nas instalações físicas e nos recursos humanos e materiais, dedicando-se com esmero na melhoria qualitativa do ensino ministrado, a instituição não tem logrado êxito em crescer muito quanto ao número de alunos, tendo em vista a melhoria significativa da educação na rede pública de ensino, bem como, a abertura de novas escolas nas proximidades [...]. (*sic*) (fls. 14 e 15)

Cabe acrescentar que a instituição, apesar de ter um número reduzido de alunos, continua "[...] mantendo o ânimo sempre renovado, no sentido de dedicar e oferecer o melhor na área de educação e ensino [...]". (fl. 15)





4

Folha n°
Processo nº 410.001293/2011
RubricaMatrícula:

Considerando o que dispõe o § 6º do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, os documentos organizacionais da instituição educacional devem ser atualizados por ocasião do recredenciamento:

§ 6º Constatada a desatualização dos documentos organizacionais em relação à legislação vigente ou em desacordo ao efetivo funcionamento da instituição educacional, a atualização dos referidos documentos deve ser solicitada, no processo de recredenciamento da instituição educacional.

Este Relator alerta que a Resolução nº 1/2012-CEDF "prepondera sobre os documentos organizacionais da instituição educacional aprovados", de acordo com o estabelecido em seu artigo 199.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, de 13 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2021, o Colégio Educriarte, situado na QNA 36, Lote 1, Taguatinga-Distrito Federal, mantido pela L & W Educação Infantil Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de dezembro de 2012.

### JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/12/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal